DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 **Ano XI | Edição nº 2056** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Comunicados 3

Poder Legislativo 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3091, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi);

Considerando o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 31 de maio de 2024, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá aos Chefes de Setores a preservação dos serviços essenciais, dentre outros:

- Assistência medica e hospitalar de caráter emergencial;
- Coleta de lixo domiciliar;
- Garis;
- Caminhão Pipa

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de maio de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 - Ref. Carta Convite n°. 010/2021 e Processo de Licitação nº 063/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **GERSON MARCOS PESSSOA 29217163805**, CNPJ nº 40.278.409/0001-99 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência contratual referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som e propaganda de rua, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Valor Global do Aditivo: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) - Data de assinatura: 24/05/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de maio de 2024 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2021** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **DIMAS CESAR FERNANDES 36854523800**, CNPJ n° 13.327.261/0001-62 - Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 073/2021, Dispensa n° 031/2021 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência contratual referente à contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Dança de Salão para o público da Melhor Idade do município de Riolândia/SP, para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência - Valor Global: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) -** Vigência: 25/05/2024 a 25/05/2025 - Data de assinatura: 24/05/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de maio de 2024 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIOLANDIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP 15.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Santana da Silva, nos termos do art. 75, II e §3º, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, torna público que tem interesse em realizar **aquisição de equipamentos eletrônicos e de robótica, visando atender a Educação em Tempo Integral (anos iniciais) do Município de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, das 7h30min às 17h00min - Riolândia-SP, 24 de maio de 2024. Antônio

Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação

Modalidade de Pregão Presencial n°. 013/2024 e Processo Licitatório n°. 040/2024.

Objeto: Registro de Preço de serviços de borracharia para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com execução parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

LILIAN ALVES DA SILVA 43419176848, CNPJ nº 24.400.297/0001-40, com sede á ROD SP 322 370KM - PARQUE INDUSTRIAL, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, vencedora dos Itens 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 35, 36, 37 e 38 com **Maior Valor Global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

SC - SERVICOS PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 15.630.315/0001-90, com sede á AV ALCEBIADES BERNARDO, 446 BLOCO B - PARQUE INDUSTRIAL III, JALES - SP, CEP: 15700-582, vencedor dos Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49 e 50 com **Maior Valor Global de R$ 649.477,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

41.766.468 KAIRO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 41.766.468/0001-79, com sede á R JOAO GONCALVES, 558 ANEXO A - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, vencedor dos Itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 32, 33, 34, 51 e 52 com **Maior Valor Global de R$ 65.840,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Item Fracassado: 46

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 008 DE 13 DE MAIO DE 2024
Concede férias a servidora "Sirlene Felício", que especifica.

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares **vencidas** ao servidor, dada a excepcionalidade, já justificada;

FAZ publicar a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias **vencidas**, a que tem direito, a servidora **SIRLENE FELÍCIO,** titular do cargo efetivo de Porteiro Contínuo, relativas ao período aquisitivo de 02/09/202 a 01/09/2023, em gozo no período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024.

= ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supra. -.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede férias ao servidor "MATHEUS HUMBERTO COSTA SOUZA", que especifica.

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, ao servidor MATHEUS HUMBERTO COSTA SOUZA, titular do cargo de Contador, relativas ao período aquisitivo de 20/10/2022 a 20/10/2023, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 03/06/2024 a 22/06/2024 e 10 (dez) dias em pecúnia.

Parágrafo Único- **O mencionado servidor poderá ser convocado em caráter excepcional** para atender as necessidades inerentes às funções que o mesmo ocupa no cargo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2024.

= ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa -
- Secretária Geral -

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br